ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 26/01/1993
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 25/01/1993
PRESIDENTE

APROVADO
EM 3ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 27/01/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05/93, DE 18 DE janeiro DE 1993

Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os vencimentos dos funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Caçu, que pertencem ao seu quadro de funcionários, em 26%.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS, 18 de janeiro de 1993

REGISTRO
FLs. 03 DO LIVRO Nº. 14
CAÇU 27 / 01 / 93
Luciranda Ap. Maia

ABEL BARBOSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, tem a finalidade de recompor o poder de compra dos funcionários desta Prefeitura, amenizando um pouco das dificuldades a que vem passando nos últimos anos.

Ante ao exposto espera apreciação e parecer favorável pela aprovação.

Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

COMISSÕES REUNIDAS

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar.
Caçu, 25/01/1993
PRESIDENTE

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar.
Caçu, 26/01/1993
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 05/93, de 18/01/93.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

P A R E C E R.

O presente projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispões sobre aumento dos vencimentos dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Caçu.
Justifica-se o autor da propositura que o referido projeto tem por finalidade recompor o poder de compra dos funcionários da Prefeitura, e amenizar um pouco as dificuldades que vem passando os funcionários nos últimos tempos.
É O RELATÓRIO.
As **Comissões Reunidas** declaram-se favoráveis à presente matéria, uma vez que nenhum funcionário pode receber menos que (01) um salário mínimo.
É O PARECER.
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias do mês de janeiro de 1993.

Vereador Valdelício Fernandes de Souza
- Relator -